



ID: 5B855EB61A714
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



ERRATA DO DECRETO Nº 238/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, Publicado em 17 de outubro de 2023 no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei na Lei Orgânica, publica errata referente ao Decreto nº 238/2023, de 11 de outubro de 2023, publicado em 17 de outubro de 2023 no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, visando correção de erro material, conforme segue:

Onde se lê:

SERVIDORES/COMISSIONADOS/SELETISTA:

- JAKELINE BORGES PORTELA LEAL;
- DANIELA NUNES BARROS;

Leia-se:

SERVIDORES/COMISSIONADOS/SELETISTA:

- JAKELINE BORGES LEAL;
- DANIELA NUNES BORGES;

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá, Estado do Piauí, em 15 de fevereiro de 2024.

Anderson Clayton da Silva Barros

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal de Paquetá/PI

ID: 1F5E349734E04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024/PMJM/PI.
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023/PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0151/2023 – PMJM/PI.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para a construção de campo Society na localidade Lagoa dos Cocos, na zona rural do município de Jardim do Mulato/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, Projeto Básico.
CONTRATADO: MULT CONSTRUTORA LTDA - ME.
CNPJ: 31.847.998/0001 - 98
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo de Administrativo nº 0151/2023/PMJM/PI – Tomada de Preços nº 08/2023/PMJM/PI.
Valor Global: R\$ 153.419,92 (Cento e Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS - NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0008.1017.0000 PROJETO ATIVIDADE: 1017. Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 15/04/2024 - 60 (sessenta) dias da data da Assinatura.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) Dias.
Data Assinatura: 15/02/2024.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejaire Lima de Sousa. Contratado: MULT CONSTRUTORA LTDA - ME: Bruno de Sousa Viana Neto.
Jardim do Mulato (PI), 15 de fevereiro de 2024.
Publique-se.
Dejaire Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
Avenida Jaime Soares, Nº 420 – Centro
CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI



ID: F573B3CB8DEF4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

DECRETO Nº. 010, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2024, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação Financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste decreto.

Parágrafo Único - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o poder executivo promover a limitação de empenho, visando à incorrência de déficit, em caso de desempenho a baixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por

este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, aos 06 do mês de fevereiro do ano de 2024.

DEJAIRE LIMA DE
SOUSA:83638601315

Assinado de forma digital por DEJAIRE LIMA
DE SOUSA:83638601315
Dados: 2024.02.06 10:34:26 -03'00'
Dejaire Lima de Sousa

Prefeito Municipal
CPF: 836.386.013-15

(Continua na página seguinte)